ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° n° 021/2026
EDITAL DE DISPENSA Nº n° 013/2026

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO E ITENS:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO 2026 PARA ALUNOS DE 07 A 11 ANOS NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MADRE MARIA AVOSANI, ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC, conforme relação detalhada a seguir:

A quantidade e também os valores deverão respeitar os dados, conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Unid	Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	10	MÊS	ENSINO DE MUSICALIZAÇÃO PARA CRIANÇAS DE 1º AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EEB MADRE MARIA AVOSANI. NO DESENVOLVIMENTO E ENSINO, PROFESSOR(A) FORNECERÁ MATERIAIS DIVERSIFICADOS QUE ESTIMULEM A CURIOSIDADE E A PARTICIPAÇÃO ATIVA DAS CRIANÇAS COMO CHOCALHOS, PANDEIROS, PLATINELAS, BOLINHAS, TAMBORES, INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, FITAS COLORIDAS, JOGOS MUSICAIS, FANTOCHES, TECLADO, MICROFONES, CAIXA DE SOM, NOTEBOOK COM PROGRAMAS INTERATIVOS PARA AS AULAS DE MÚSICA, RETROPROJETOR PARA REPRODUÇÃO DE JOGOS MUSICAIS, LIVROS PARA HISTÓRIAS CANTADAS, FILMADORA PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS, RING LIGHT PROFISSIONAL, INTERFACE DE ÁUDIO BOEHRINGER E DEMAIS MATERIAIS DIDÁTICOS ESPECÍFICOS PARA AS AULAS DE MUSICALIZAÇÃO. AS AULAS SERÃO PARA DUAS TURMAS NO PERÍODO VESPERTINO, ATENDENDO APROXIMADAMENTE 15 ALUNOS POR TURMA, COM TEMPO ESTIMADO DE 45 MINUTOS DE AULA SEMANAL POR TURMA.	R$ 2.284,00	R$ 22.840,00

1.1 - SETOR REQUISITANTE

- **A** Secretaria Municipal de Educação.

1.2 - DA PROPOSTA

1.2.1 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução dos serviços.

1.2.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.
1.2.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

2 - DO VALOR

2.1 O menor valor global para contratação é de R$ 22.840,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta reais)

2 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 Cronograma de horários para desenvolvimento do projeto de musicalização:

QUINTA-FEIRA:

Musicalização para alunos de 07 e 08 anos
Horário: 15h00m

Musicalização para alunos de 09,10 e 11 anos
Horário: 15h45m

Material e recursos para desenvolvimento do projeto:

O contratado fornece:

Materiais diversificados que estimulem a curiosidade e a participação ativa das crianças como chocalhos, pandeiros, platinelas, bolinhas, tambores, instrumentos de percussão, fitas coloridas, jogos musicais, fantoches, teclado, microfones, caixa de som, notebook com programas interativos para as aulas de música, retroprojetor para reprodução de jogos musicais, livros para histórias cantadas, filmadora para produção de vídeos, ring light profissional, interface de áudio Boehringer e demais materiais didáticos específicos para as aulas de musicalização.

O contratante deve viabilizar:

-Sala de aula ampla para desenvolvimento das atividades;
-Acesso a fotocopiadora para cópias de material didático.
-Bebedouro e copos para água;
- Quadro, mesa, cadeiras;

2.1.1 - Emenda:

- Professor/Regente: Profissional com formação ou experiência comprovada em educação musical e metodologias de ensino da música, **com professor presencial, sem tercerização do serviço.**

2.1.2 - Objetivos específicos do curso.

- Desenvolvimento Global do Ser Humano: Cognitivo, Emocional, Social e Motor
- Atividades Lúdicas como Base;
- Estimulação da Percepção Auditiva;
- Estimular expressividade e criatividade;
- Reproduzir sons por imitação;
- Desenvolver a Percepção mais aguçada dos elementos musicais, como ritmo, melodia e harmonia;
- Promover a criação e a improvisação musical;
- Trabalhar a coordenação motora e espacial através de contextos coletivos e atividades rítmicas e harmônicas;
- Desenvolver a voz como instrumento musical, com foco na técnica vocal, consciência corporal, autocontrole e percepção musical;
- Descobrir e incentivar os talentos musicais;
- Despertar o interesse para a musicalidade;

2.1.3 - Habilidades requeridas comportamentos esperados dos alunos:

a) SOCIALIZAÇÃO: a musicalização integra as crianças, promovendo a consciência de que cada membro do grupo é importante. Ao cantar e interpretar música em conjunto, as crianças aprendem sobre cooperação e respeito. Essas interações não apenas melhoram as habilidades sociais, mas também promovem um senso de pertencimento, essencial para o bem-estar emocional.

b) ALFABETIZAÇÃO E LINGUAGEM: a exposição à música e à poesia musical favorece o desenvolvimento da linguagem e da comunicação, aumentando o vocabulário e a fluência verbal. O uso de canções que incorporam rimas e repetições pode ajudar as crianças a memorizar palavras e frases, facilitando o aprendizado de novas línguas ou dialetos. Além disso, a musicalização pode ser uma ferramenta poderosa para o ensino de conceitos gramaticais de forma lúdica.

c) INTELIGÊNCIA E RACIOCÍNIO: a prática musical estimula habilidades cognitivas, como raciocínio lógico e matemático, além de promover a percepção sonora e espacial. Estudos indicam que a educação musical pode melhorar o desempenho acadêmico em áreas como matemática e ciências, pois as crianças desenvolvem habilidades analíticas através da prática musical.

d) AUTOESTIMA: a criação musical, onde a criança é incentivada a apropriar-se, adaptar e alterar músicas, fortalece sua autoestima, pois ela se sente autora de suas próprias criações. O reconhecimento e a valorização das habilidades musicais podem aumentar a autoconfiança da criança, encorajando-a a se expressar de maneiras diversas.

e) CRIATIVIDADE: a presença da arte na educação estimula a capacidade da criança de criar e inovar, habilidades fundamentais em um mundo em constante evolução tecnológica. A musicalização encoraja a experimentação e a exploração, permitindo que as crianças pensem fora

da caixa e se sintam confortáveis em expressar suas ideias de maneiras originais.

2.1.4 - Estratégia de ensino:

As aulas serão ministradas em formato de ensino coletivo, onde o professor atua como mediador do conhecimento, e os alunos aprendem uns com os outros. A divisão em naipes permite um trabalho mais focado nas especificidades de cada instrumento, enquanto o ensaio geral integra o aprendizado e reforça a importância da contribuição individual para o resultado coletivo.

2.1.5 - Sistema de avaliação

A avaliação será contínua e formativa, focada no processo de desenvolvimento do aluno e não apenas no produto final.

Será realizado pela observação diária da participação dos alunos pelo instrutor do grupo, relacionamento com o medidor e participantes, comportamento e envolvimento nas aulas.

2.1.6 - Materiais e local utilizados:

- Para a plena execução do projeto, é fundamental a garantia de recursos humanos e materiais adequados, que suportem a qualidade do ensino coletivo:

- Instrumental Completo e em Bom Estado: Garantia de instrumentos de sopro, percussão e liras em número suficiente para atender a demanda de alunos, com manutenção preventiva e corretiva.

- Espaço Adequado: Sala de aula teórica e sala de ensaio com acústica e espaço suficientes para a prática de conjunto, além de local seguro para a guarda dos instrumentos.

2.2– do PROPONENTE VENCEDOR para posterior prestação de contas;

2.2.1- Para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006, as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente dareceita bruta anual.

2.2.2- A Contratada não pode subcontratar, ceder ou sublocar o item/serviço que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da Administração, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada peloônus e perfeição técnica do mesmo.

2.2.3- As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

3 - JUSTIFICATIVA E ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Witmarsum/SC identifica a necessidade da contratação de uma empresa especializada para ministrar o Projeto de Musicalização Infantil do município.

A musicalização é importante no ensino fundamental, porque ajuda no desenvolvimento de habilidades, através de materiais diversificados que estimulem a curiosidade e a participação ativa das crianças como chocalhos, pandeiros, platinelas, bolinhas, tambores, instrumentos de percussão, fitas coloridas, jogos musicais, fantoches, teclado, microfones, caixa de som, e notebook com programas interativos para as aulas de música, retroprojetor para reprodução de jogos musicais, livros para histórias cantadas, filmadora para produção de vídeos, ring light profissional, interface de áudio Boehringer e demais materiais didáticos específicos para as aulas de musicalização. Também é um processo vital que proporciona uma experiência rica e multifacetada no desenvolvimento das crianças. Ao envolver elementos como ritmo, melodia e harmonia, as atividades musicais não só enriquecem a formação musical, mas também contribuem para uma série de aspectos importantes no desenvolvimento da criança, incluindo socialização, alfabetização e linguagem, inteligência e raciocínio, autoestima e criatividade, promovendo o crescimento emocional, social e cognitivo.

Também visa proporcionar oportunidades, para que as crianças explorem e experimentem a música é um investimento em seu futuro, promovendo habilidades que serão valiosas ao longo de suas vidas. Assim, a música se torna um meio poderoso de expressão e aprendizado, cultivando não apenas futuros músicos, mas também indivíduos criativos e colaborativos para atividades mais complexas que envolvem criação musical e prática rítmica.

A musicalização infantil pode ser uma ferramenta de transformação social, pois ajuda a construir a identidade dos alunos.
Alguns benefícios da musicalização infantil são:

- Desenvolvimento da sensibilidade, criatividade e senso rítmico;
- Desenvolvimento de habilidades sensório-motoras;
- Auxílio no desenvolvimento cognitivo;
- Ampliação da percepção do mundo ao redor;
- Facilitação da expressão dos sentimentos;
- Desenvolvimento da confiança;
- Contribuição para a formação de caráter e para a socialização;
- Contribuição para o processo de alfabetização;
- Desperta o interesse para a aprendizagem de um instrumento musical ou canto;
- Melhora da dicção;

A musicalização infantil é um processo vital que proporciona uma experiência rica e multifacetada no desenvolvimento das crianças. Ao envolver elementos como ritmo, melodia e harmonia, as atividades musicais não só enriquecem a formação musical, mas também contribuem para o crescimento emocional, social e cognitivo. Proporcionar oportunidades para que as crianças explorem e experimentem a música é um investimento em seu futuro, promovendo habilidades que serão valiosas ao longo de suas vidas. Assim, a música se torna um meio poderoso de expressão e aprendizado, cultivando não apenas futuros músicos, mas também indivíduos criativos e colaborativos para atividades mais complexas que envolvem criação musical e pratica rítmica.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

4.1 Os produtos/serviços objeto do presente certame licitatório estão em perfeita consonância às exigências legais, pois a escolha dos mesmos pode perfeitamente ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, sendo inclusive encontrados facilmente no mercado.

5 - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, por meio de ordem bancária de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, mediante o recebimento da nota fiscal respectiva, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato e/ou fiscal;

5.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas;

5.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;

5.4. A Prefeitura de Witmarsum, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária;

6 - DOTAÇÃO

6.1. Os custos da presente contratação serão suportados à custa do orçamento destinado ao exercício de 2026, conforme dotação a seguir:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
4	Secretaria Mun. de Educacão
1	Educacao, Cultura e Esporte
2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33390390500000000000	Serviços técnicos profissionais
150010010000	Recursos não vinculados de Impostos - Educação

7 - VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência será contado da data da assinatura do termo contratual com vigência até 31 de dezembro de 2026.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRADO

8.1 A contratada deverá:

A) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
B) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
C) Fornecer o material, na qualidade e quantidade especificadas;
D) Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
E) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
F) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
G) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;
H) Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público;
I) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços;
J) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
K) Comunicar previamente à Administração do Município de Witmarsum, caso identifique quaisquer condições inseguras ou impeditivas para a realização dos serviços;
L) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato;
M) É vedada a subcontratação/terceirização do fornecimento e instalação dos materiais.
N) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste contrato;
O) As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
P) A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicando corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 A contratada deverá:

A) Fornecer todas as informações necessárias para o correto entendimento e execução dos serviços;
B) Autorizar formalmente o início dos trabalhos mediante emissão da ordem de serviço e/ou empenho;
C) Permitir o acesso da equipe da contratada ao local da obra, inclusive nos finais de semana, quando previamente autorizado;
D) Disponibilizar ponto de energia elétrica e espaço adequado para armazenamento provisório do material, em local coberto e seguro;
E) Fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado;
F) Realizar o recebimento e contagem do material entregue e, posteriormente, dos canudos utilizados, para controle de aplicação;
G) Emitir o aceite técnico dos serviços executados, desde que estejam de acordo com o Termo de Referência;
H) Efetuar o pagamento conforme estabelecido, após o aceite e apresentação da nota fiscal correspondente;
I) Informar previamente quaisquer restrições ou exigências específicas relacionadas ao uso do espaço durante a execução dos serviços.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização dos serviços será realizada por servidor designado pela Administração, que acompanhará a execução e atestará a conformidade dos serviços prestados.

Witmarsum / SC, 04 de Março de 2026.

SÉRGIO ROJANO BORGES
Prefeito Municipal
Em Exercício